

CONSOLIDAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

Palmeirina, 19 de janeiro de 2024.

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto a ser Contratado (Art. 3º, inciso I, IN 65/2021)

Contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria na gestão de recursos e convênios para atender a administração municipal de Palmeirina-PE.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3°, inciso III, e Art. 5°, IN 65/2021)

Contratações semelhantes de outros entes públicos, pesquisado no site do TOME CONTAS -TCE, que disponibiliza consultas avançadas e informações sobre receitas, despesas, fornecedores, obras públicas, contas julgadas e legislação das unidades jurisdicionadas, através do endereço: https://tomeconta.tcepe.tc.br

Série de preços coletados (Art. 3º, inciso IV, IN 65/2021)

Nº. ORDEM	INFORMÇÃOS	ОВЈЕТО	VALOR MENSAL SERVIÇO
1	Empenho: 0001795 - Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha/PE	Valor que se empenha referente ao fornecimento, manutenção e o e suporte do sistema de controle de compras e almoxarifado, referente ao mês de junho de 2023.	R\$ 600,00
2	Empenho: 0001065 - Prefeitura Municipal de Itaíba/PE	Valor que se empenha em favor do credor acima, referente a prestação de serviços de suporte técnico do software de compras e almoxarifado, correspondente ao mês de maio de 2023.	R\$ 450,00
3	Empenho: 0001133 - Prefeitura Municipal de Terezinha	Empenho referente a aquisição de licença de uso conversão de dados, manutenção, consultoria em técnicos em software de gestão de compras para prefeitura e entidades . Ref. Ao mês outubro 2022 nota fiscal nº. 195	R\$ 1.200,00
VALOR MÁXIMO ADMITIDO			R\$ 750,00



Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3°, inciso VI, e Art. 6°, § 3°, IN 65/2021)

A metodologia utilizada para obtenção do preço máximo a ser pago foi à **mediana** dos valores pesquisado considerando a hegemonia entre os preços obtidos na pesquisa.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5°, § 2°, inciso IV, IN 65/2021)

"NÃO SE APLICA".

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 3°, inciso VIII e Art. 5°, § 1°, IN 65/2021)

"NÃO SE APLICA".

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6°, § 5°, IN 65/2021)

"NÃO SE APLICA".

